



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 30/10/2014, Edição nº 3956, Página nº 32

DECRETO Nº 3.272/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal nº 1.682](#), de 29 de outubro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.424,35 (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.1018 - AMPLIAÇÃO E REFORMAS NOS CENTROS DE SAUDE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
500 - BLOCO DE INV REDE DE SERV SAUDE	R\$	3.274,50
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
500 - BLOCO DE INV REDE DE SERV SAUDE	R\$	3.236,85
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
500 - BLOCO DE INV REDE DE SERV SAUDE	R\$	913,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	7.424,35

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no exercício anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código receita	de	Fonte	Descrição da Fonte	Valor
13250103031700	500		BLOCO DE INV REDE DE SERV SAUDE	R\$ 7.424,35
TOTAL				R\$ 7.424,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito